

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 – LEI 13.019/14
ATA N.º 01/2018

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, a Comissão de Seleção, nomeada pela portaria nº 1.147/2017, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas referentes ao **Chamamento Público nº 01/2017 da Lei nº 13.019/14**, com a finalidade de firmar parceria de colaboração na concessão de apoio do Executivo Municipal para a execução de programas preventivos de saúde, com atendimento e orientação as famílias, gestantes e crianças, priorizando o desenvolvimento integral das mesmas e execução do programa Primeira Infância Melhor.

Iniciada a sessão ninguém se fez presente. A entidade **Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDEDICA**, CNPJ 07.757.114/0001-20, enviou os envelopes, antecipadamente, demonstrando interesse em participar.

Aberta a proposta da entidade a mesma foi analisada e rubricada pela Comissão e pela sua representante.

Após as análises da OSC CEDEDICA, a Comissão passou para a análise de pontuação da proposta, referente a tabela 02 do edital:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	SUB CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMA
TOTAL GERAL- MÁXIMO DE PONTOS 100 PONTOS				
ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA E PROJETO			MÁXIMO 40 PONTOS	
	A descrição da realidade apresentada na proposta possui nexos com a atividade ou projeto proposto.	Demonstra nexos de maneira detalhada e compreensível	10 pontos	
		Demonstra nexos razoável/mediano		
		Não demonstra nexos.		
	A proposta apresenta ações/atividades coerentes e adequadas com os objetivos específicos do programa em que se insere o termo de parceria e possíveis de serem executadas.	Adequada, coerente		
		Adequação razoável/mediano	5 pontos	
		Não compatível		
	Análise do valor proposto ao valor de referência constante no edital com menção do valor global	O valor de custo para a realização do objeto e das metas propostas contempla todas as atividades com custo inferior ao repasse.	15 pontos	
		O valor de custo para a realização do objeto e das metas contempla todas as atividades dentro do valor de repasse estabelecido		
		O valor de custo do projeto não se adequa ao valor de repasse estabelecido, não contemplando todas as atividades ou sendo superior.		
INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES A SEREM EXECUTADAS E METAS A SEREM ATINGIDAS			MÁXIMO 10 PONTOS	
	A proposta apresenta ações/atividades coerentes com as metas do plano de trabalho.	Superiores ao projeto, informam mais ações e mais metas, além do proposto no projeto, dentro do objeto e valor estabelecido,		

		conforme cronogramas, possíveis de serem executadas.	
		Iguais ao projeto	05 pontos
		Inferiores ao projeto	
INDICADORES QUE AFERIRÃO O CUMPRIMENTO DAS METAS E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E CUMPRIMENTO DAS METAS.			MÁXIMO 25 PONTOS
	Cronograma de execução de metas	Contempla todas as metas e ações propostas.	10 pontos
		Adequação razoável	
		Não contempla	
	Cronograma de desembolso	Contempla todas as metas e ações propostas em seu projeto e projeto original.	
		Não contempla ou contempla parcialmente as metas e ações propostas.	0 pontos
	Estimativa de despesas	Contempla as despesas a serem realizadas previstas no projeto	
		Adequação razoável	05 pontos
		Não contempla ou contempla parcialmente	
INDICADORES DE QUALIDADE DE AÇÕES/METAS FUTURAS			MÁXIMO 20 PONTOS
	Previsão de cursos de capacitações para os visitantes	Tem previsão incluído como meta e ações dentro dos valores já apresentados.	
		Não tem previsão	0 pontos
CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL DA OSC			MÁXIMO 15 PONTOS
	A instituição proponente, possui experiência comprovada na gestão das atividades do projeto através de atestado de capacidade técnica anexa a proposta.	Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional	15 pontos
		Grau regular ou insatisfatório de capacidade técnico-operacional	
SUB TOTAL DA PONTUAÇÃO 60 PONTOS		65 PONTOS	
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100 PONTOS	

Após as análises e pontuação, a OSC CEDEDICA atingiu a pontuação mínima necessária (60 pontos), alcançando 65 pontos, sagrando-se classificada.

Abre-se a partir desta data o prazo de lei e edital para eventual interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Chamamento Público.

Esta ata, o resultado definitivo e homologação encontrar-se-ão disponíveis no site do município www.vacaria.rs.gov.br. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão de Seleção, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.